



TERMO DE ABERTURA

Aos 01 dias de junho de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI N°061/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 01 / 06 / 2026
Data da Leitura 01 / 06 / 2026 Sessão 14º S.O
Data da Votação 08 / 06 / 2026 Sessão 15º S.O



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

29 de maio de 2026.

OFÍCIO Nº 061/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

NESTA

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 061/2026 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVANDAMO

Prefeito Municipal

Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO

01
06
2026
08/14



MENSAGEM Nº 061/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

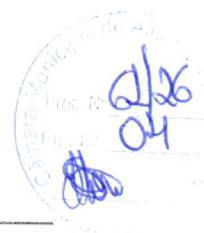
Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 061/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **RS 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste, mediante recursos oriundos de transferências do Governo Federal, na modalidade Fundo a Fundo, para custeio da Atenção à Saúde da População, especialmente para procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC.

Os recursos objeto da presente proposta possuem destinação específica e decorrem de indicações parlamentares e transferências federais destinadas ao fortalecimento dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, provenientes de indicação da **Deputada Federal Sílvia Cristina**, destinados à aquisição de material de consumo para atendimento das demandas da rede municipal de saúde;
- **RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes de indicação do **Deputado Federal Lúcio Mosquini**, destinados à aquisição de material de consumo para manutenção e ampliação dos serviços de saúde;
- **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, provenientes de indicação do **Senador Confúcio Moura**, sendo **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinados à aquisição de material de consumo e **RS 700.000,00 (setecentos mil reais)** destinados à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando o fortalecimento e ampliação da capacidade operacional dos atendimentos de Média e Alta Complexidade;
- **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, provenientes de indicação do **Deputado Federal Coronel Chrisóstomo**, destinados à aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde.

A abertura do presente crédito é medida indispensável para possibilitar a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, permitindo sua aplicação em conformidade



com as finalidades estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos respectivos instrumentos de transferência.

A proposta representa importante reforço financeiro para o sistema municipal de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando melhores condições de atendimento, abastecimento de insumos e ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 061/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1268 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000767771202600	R\$ 300.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1269 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000759427202600	R\$ 500.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1270 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000778709202600	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 700.000,00



TOTAL	RS 1.000.000,00
--------------	------------------------

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	RS 1.000.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1271 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000759427202600	RS 1.000.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	RS 1.000.000,00
TOTAL	RS 1.000.000,00

Total Suplementação ----- RS 2.800.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.- SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – Fundo a Fundo, Custeio Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC– na fonte 16000030, no valor R\$ R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Memorando n.02/GAB/SEMSAU/2026

Alta Floresta D'Oeste, 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste - RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 1.000.000,00 proveniente de emendas cadastradas no INVESTSUS:

Proposta nº 36000767305202600			
<u>Objeto</u>	<u>Cód. Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Incremento da média alta complexidade (MAC)	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00

Marcel Leme Cristaldo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.275/2026/GAB

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.altafloresta.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3edfe042-e0e4-4ff4-9bbf-887e99f7d60c>



Assinado por: MARCEL LEME CRISTALDO 28/05/2026 12:21:19
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Detalhar Proposta FAF - FNS

Ocorreu um erro no servidor

1x



Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ALTA FLORESTA D'OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.402.806/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000767305202600

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria

10685

Data Portaria

05/04/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

25/05/2026

Principais etapas da proposta

5 Ocorreu um erro no servidor 7
9 10 11



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	CORONEL CHRISÓSTOMO	39450015	2026	R\$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	24/05/2026	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2026OB034253	25000.076955/2026-14	CORF em 22/05/2026 15:38



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando n.03/GAB/SEMSAU/2026

Alta Floresta D'Oeste, 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste - RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 1.000.000,00 proveniente de emendas cadastradas no INVESTSUS:

Proposta nº 36000778709202600			
<u>Objeto</u>	<u>Cód. Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Incremento da média alta complexidade (MAC)	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
			Total: R\$ 1.000.000,00

Marcel Leme Cristaldo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.275/2026/GAB

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.altafloresta.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3715cd1d-0f4a-4a9f-bb72-c9cd33b94a3e>



Assinado por: MARCEL LEME CRISTALDO 28/05/2026 12:21:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000778709202600
Ano 2026
CNPJ 11402806000122
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Esfera Administrativa
03

Dirigente
APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO

CPF do Dirigente
03263466275

População 22.787
Telefone 6936412463

Município
ALTA FLORESTA D'OESTE

CEP
76.954-000

Endereço
MARECHAL RONDON, PRINCESA ISABEL

E-mail
convenio@altafloresta.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920002	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6380034	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos	Valor 300.000,00
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Valor 700.000,00

Justificativa

A presente proposta tem por finalidade o incremento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC), no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, visando fortalecer a capacidade assistencial da rede municipal de saúde e assegurar a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos provenientes de emenda parlamentar serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com aplicação direta na manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pelo Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari (CNES 2679477), unidade de referência para atendimentos especializados, procedimentos clínicos e serviços de urgência e emergência no município.

A necessidade do aporte financeiro decorre do aumento contínuo da demanda por atendimentos especializados, procedimentos clínicos e assistência em caráter de urgência e emergência, cenário que exige reforço no custeio para garantir o funcionamento regular e ininterrupto dos serviços de saúde, evitando descontinuidade na prestação

da assistência à população usuária do SUS. Nesse contexto, os recursos serão aplicados no custeio de procedimentos clínicos vinculados às ações de Média e Alta Complexidade, bem como na manutenção do pronto atendimento, assegurando suporte assistencial contínuo, resolutivo e humanizado.

A execução das ações ocorrerá por meio da aquisição de materiais de consumo e da contratação de serviços especializados necessários à operacionalização da assistência, classificados nas naturezas de despesa Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, garantindo condições adequadas para realização dos atendimentos e procedimentos previstos no planejamento municipal de saúde. A aplicação dos recursos permitirá ampliar a resolutividade dos serviços, reduzir o tempo de espera por atendimentos clínicos, fortalecer a assistência hospitalar e assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência.

Dessa forma, o investimento contribuirá para a melhoria do acesso, da qualidade e da eficiência da assistência prestada aos usuários do SUS, fortalecendo a rede municipal de atenção especializada e promovendo impacto direto na saúde e na qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

300.000,00

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

700.000,00





Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ALTA FLORESTA D'OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.402.806/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000778709202600

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria

10497

Data Portaria

30/03/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

25/05/2026

Principais etapas da proposta

5 Ocorreu um erro no servidor 7
9 10 11

8



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	CONFÚCIO MOURA	40920002	2026	R\$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	24/05/2026	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2026OB034254	25000.076955/2026-14	CORF em 22/05/2026 15:38

Detalhar Proposta FAF - FNS

Ocorreu um erro no servidor

2x

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ALTA FLORESTA D'OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.402.806/0001-22



Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000767771202600

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 300.000,00

Nº Portaria

10444

Data Portaria

26/03/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 300.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

25/05/2026

Principais etapas da proposta

5 Ocorreu um erro no servidor 7
9 10 11

8



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PP	SILVIA CRISTINA	41730002	2026	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	24/05/2026	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2026OB034250	25000.076955/2026-14	CORF em 22/05/2026 15:38



Memorando n.05/GAB/SEMSAU/2026

Alta Floresta D'Oeste, 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste - RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 300.000,00 proveniente de emendas cadastradas no INVESTSUS:

Proposta nº 36000767771202600			
<u>Objeto</u>	<u>Cód. Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Incremento da média alta complexidade (MAC)	33.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 300.000,00

Marcel Leme Cristaldo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.275/2026/GAB

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.altafloresta.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e3811592-df30-4971-a3ca-e9ddf0fd135c>



Assinado por: MARCEL LEME CRISTALDO 28/05/2026 12:21:35
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta **Ano**
36000759427202600 2026

CNPJ **Beneficiário**
11402806000122 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Esfera Administrativa
03

Dirigente
APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO

CPF do Dirigente
03263466275

População **Telefone**
22.787 6936412463

Município
ALTA FLORESTA D'OESTE

CEP
76.954-000

Endereço
MARECHAL RONDON, PRINCESA ISABEL

E-mail
convenio@altafloresta.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37060005	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6380034	R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada **Valor**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos	Valor 250.000,00
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Valor 250.000,00

Justificativa

O Hospital Municipal Vanessa Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, desempenha papel fundamental na assistência à saúde da população do município, sendo referência no atendimento de média e baixa complexidade, oferecendo suporte essencial aos usuários do sistema público de saúde.

Para garantir o funcionamento adequado e contínuo dos serviços prestados à população, torna-se indispensável a aquisição regular de materiais de consumo, os quais são essenciais para a manutenção das atividades hospitalares e para a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Entre os principais itens necessários destacam-se alimentação para pacientes internados e acompanhantes, combustível para abastecimento da frota de veículos utilizados no transporte de pacientes e serviços administrativos, medicamentos injetáveis utilizados em atendimentos de urgência e internações, materiais laboratoriais destinados à realização de exames diagnósticos, materiais de penso utilizados em curativos e

procedimentos, além de insumos hospitalares diversos fundamentais para o atendimento diário.

A disponibilidade contínua desses materiais é imprescindível para assegurar agilidade nos atendimentos, segurança nos procedimentos e qualidade na assistência prestada aos pacientes, evitando interrupções nos serviços e garantindo condições adequadas de trabalho às equipes de saúde.

Considerando a demanda crescente por atendimentos e a importância do hospital para a rede municipal de saúde, a manutenção do abastecimento desses materiais de consumo é essencial para garantir o pleno funcionamento da unidade hospitalar, a continuidade dos serviços e o atendimento digno e humanizado à população.

Dessa forma, a destinação de recursos para aquisição desses insumos representa um investimento necessário para fortalecer a estrutura do hospital e assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à comunidade.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

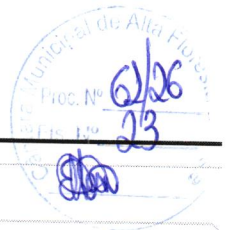
MATERIAL DE CONSUMO

Valor

500.000,00



Detalhar Proposta FAF - FNS



Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ALTA FLORESTA D'OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.402.806/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000759427202600

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 500.000,00

Nº Portaria

10444

Data Portaria

26/03/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 500.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

25/05/2026

Principais etapas da proposta

5

6

7

8

9

10

11

**Dados do Parlamentar**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	LUCIO MOSQUINI	37060005	2026	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	24/05/2026	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	2026OB034246	25000.076955/2026-14	CORF em 22/05/2026 15:38



Memorando n.04/GAB/SEMSAU/2026

Alta Floresta D'Oeste, 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste - RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 500.000,00 proveniente de emendas cadastradas no INVESTSUS:

Proposta nº 36000759427202600			
<u>Objeto</u>	<u>Cód. Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Incremento da média alta complexidade (MAC)	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 500.000,00

Marcel Leme Cristaldo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.275/2026/GAB



Assinado por: MARCEL LEME CRISTALDO 28/05/2026 12:21:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000778709202600
Ano 2026
CNPJ 11402806000122
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO

CPF do Dirigente
03263466275

População 22.787
Telefone 6936412463

Município
ALTA FLORESTA D'OESTE

CEP
76.954-000

Endereço
MARECHAL RONDON, PRINCESA ISABEL

E-mail
convenio@altafloresta.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920002	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6380034	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos	Valor 300.000,00
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Valor 700.000,00

Justificativa

A presente proposta tem por finalidade o incremento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC), no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, visando fortalecer a capacidade assistencial da rede municipal de saúde e assegurar a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos provenientes de emenda parlamentar serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com aplicação direta na manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pelo Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari (CNES 2679477), unidade de referência para atendimentos especializados, procedimentos clínicos e serviços de urgência e emergência no município.

A necessidade do aporte financeiro decorre do aumento contínuo da demanda por atendimentos especializados, procedimentos clínicos e assistência em caráter de urgência e emergência, cenário que exige reforço no custeio para garantir o funcionamento regular e ininterrupto dos serviços de saúde, evitando descontinuidade na prestação

da assistência à população usuária do SUS. Nesse contexto, os recursos serão aplicados no custeio de procedimentos clínicos vinculados às ações de Média e Alta Complexidade, bem como na manutenção do pronto atendimento, assegurando suporte assistencial contínuo, resolutivo e humanizado.

A execução das ações ocorrerá por meio da aquisição de materiais de consumo e da contratação de serviços especializados necessários à operacionalização da assistência, classificados nas naturezas de despesa Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, garantindo condições adequadas para realização dos atendimentos e procedimentos previstos no planejamento municipal de saúde. A aplicação dos recursos permitirá ampliar a resolutividade dos serviços, reduzir o tempo de espera por atendimentos clínicos, fortalecer a assistência hospitalar e assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência.

Dessa forma, o investimento contribuirá para a melhoria do acesso, da qualidade e da eficiência da assistência prestada aos usuários do SUS, fortalecendo a rede municipal de atenção especializada e promovendo impacto direto na saúde e na qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

300.000,00

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

700.000,00





Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ALTA FLORESTA D'OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.402.806/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000778709202600

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria

10497

Data Portaria

30/03/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

25/05/2026

Principais etapas da proposta

5 Ocorreu um erro no servidor 7
9 10 11



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	CONFÚCIO MOURA	40920002	2026	R\$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	24/05/2026	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2026OB034254	25000.076955/2026-14	CORF em 22/05/2026 15:38



Memorando n.03/GAB/SEMSAU/2026

Alta Floresta D'Oeste, 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste - RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 1.000.000,00 proveniente de emendas cadastradas no INVESTSUS:

Proposta nº 36000778709202600			
<u>Objeto</u>	<u>Cód. Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Incremento da média alta complexidade (MAC)	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
			Total: R\$ 1.000.000,00

Marcel Leme Cristaldo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.275/2026/GAB

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.altafloresta.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3715cd1d-0f4a-4a9f-bb72-c9cd33b94a3e>



Assinado por: MARCEL LEME CRISTALDO 28/05/2026 12:21:24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Remeto o presente projeto de lei Nº 062/2026 à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 01 de junho de 2026.

Natã Soares da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 01 / 06 / 2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

01/06/2026
34

Ata Eletrônica da 14ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 01/06/2026 - 08:00 ; Encerramento: 01/06/2026 - 08:20

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL

Justificativas de Ausências na Sessão: Tia Fia / Ausente / Atestado de Saúde

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 59 de 2026,** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FOMENTO OU CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE FLUVIAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS LOCALIZADAS NAS MARGENS DO RIO BRANCO E GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 60 de 2026,** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCI PENTEADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 61 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 58 de 2026,** DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: , Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: **1 - Flamarion da Saúde / UNIÃO - URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=rvidf7waTcy4> ; **2 - Marilza da Revil / PL - URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=rvidf7waTcy4> ; **3 - André Selepenque / DC - URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=rvidf7waTcy4>

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

01/26
35

Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO

Vice-Presidente:
André Selepenque /
DC

**Primeiro-
Secretário:**
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO

**Segundo-
Secretário:** Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

FALTA - AUSENTE / ATESTADO MÉDICO

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

3º Vice-Presidente:
Elisangela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente **Projeto de Lei nº061/2026** e certifico que não há a existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa. Desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 01 de junho de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em...../...../.....
01/06/2026

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

02/26
37

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 061/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**. Os recursos são destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde para custeio da Atenção Básica e procedimentos de Médica e Alta Complexidade (MAC).

Para cobertura do crédito, o art. 2º do Projeto de Lei indica que *"serão utilizados recursos do Governo Federal – Fundo a Fundo, Custeio Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC– na fonte 16000030, no valor R\$ R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste."*

A proposição está instruída com o Ofício n. 061/AGM/2026, e demais documentos justificando a necessidade do crédito, proveniente de repasses de autoria da Deputada Federal Silvia Cristina, Deputado Federal Lúcio Mosquini, Senador Confúcio Moura e Deputado Federal Coronel Chrisóstomo.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Importa esclarecer que, utilizando de parecer, a assessoria jurídica fornece informações técnicas para consulta de determinados assuntos, com opinião jurídica fundamentada, servindo como subsídio para tomada de decisão dos nobres membros do Poder Legislativo municipal, embora não seja vinculante.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional especial, modalidade orçamentária que se destina a despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, conforme estabelece o art. 41 da Lei n. 4.320/1964.

A iniciativa está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

O art. 42, da Lei n. 4.320/1964 determina que os créditos especiais devem ser autorizados por lei e abertos por decreto executivo. O projeto de lei, ao buscar a autorização legislativa, está cumprindo esse preceito.

Por sua vez, o art. 43, da Lei n. 4.320/1964, disciplina que a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Neste sentido, a Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e existência de recursos para sua cobertura. Portanto, o projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.

2.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências da técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, sem demonstrar vícios formais.

*
2/26
39

3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

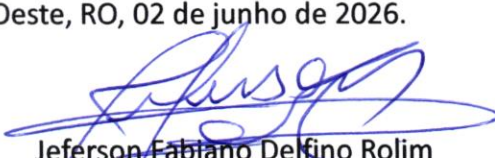
Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D' Oeste, RO, 02 de junho de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA MESA DIRETORA



TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data, procedo à remessa dos autos à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 02 de junho de 2026.

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em...../...../.....
02/06/26

Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Gabinete da Presidência



CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", a partir das 08:00horas do dia 03 de junho de 2026.

Comissões Convocadas:

As 08:00 horas: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

As 08:30 horas: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

As 09:00 horas: Comissão de Educação Saúde Assistência Social

- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

Segue anexo Pauta dos Projeto lei a serem analisados pelas comissões.

Pauta da Reunião das Comissões

I - PROJETO DE LEI N° 59/2026 - Executivo Municipal - Dispõe sobre: Autoriza o Município de Alta Floresta d'Oeste - RO a formalizar termo de cooperação técnica, fomento ou convênio com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), visando à cooperação mútua na logística de transporte fluvial de escolas municipais, estaduais e federais localizadas nas margens dos rios Branco e Guaporé, e dá outras providências.

II - PROJETO DE LEI N.º 60/2026 - Executivo Municipal - Dispõe sobre: A desafetação de bem público de uso especial e autoriza a transferência da administração da estrutura da Escola Municipal Darci Penteadado para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, e dá outras providências.

III - PROJETO DE LEI N.º 061/2026 - Executivo Municipal - Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências" valor de R\$ 2.800.000,00

Sala das Comissões, 01 de junho de 2026.

Natã Soares da Cruz
Presidente Câmara Municipal



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões



Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI N° 061/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providencias.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 061/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste, mediante recursos oriundos de transferências do Governo Federal, na modalidade Fundo a Fundo, para custeio da Atenção à Saúde da População, especialmente para procedimentos de Média e Alta Complexidade - MAC.

Os recursos possuem destinação específica e decorrem de indicações parlamentares e transferências federais destinadas ao fortalecimento dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, sendo distribuídos da seguinte forma: R\$ 300.000,00 provenientes de indicação da Deputada Federal Silvia Cristina; R\$ 500.000,00 provenientes de indicação do Deputado Federal Lúcio Mosquini; R\$ 1.000.000,00 provenientes de indicação do Senador Confúcio Moura, dos quais R\$ 300.000,00 destinados à aquisição de material de consumo e R\$ 700.000,00 destinados à contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica; e R\$ 1.000.000,00 provenientes de indicação do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, todos voltados ao fortalecimento e ampliação dos serviços de saúde pública municipal.

A abertura do presente crédito visa possibilitar a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, permitindo sua aplicação em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos respectivos instrumentos de transferência.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão Permanente manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Verifica-se que a proposição encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando os requisitos legais para abertura de crédito adicional especial mediante ingresso de recursos vinculados provenientes de transferências da União.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



Constata-se que os recursos possuem finalidade específica e estão devidamente vinculados às ações e serviços públicos de saúde, não havendo qualquer vício de iniciativa, competência ou legalidade que impeça a regular tramitação da matéria.

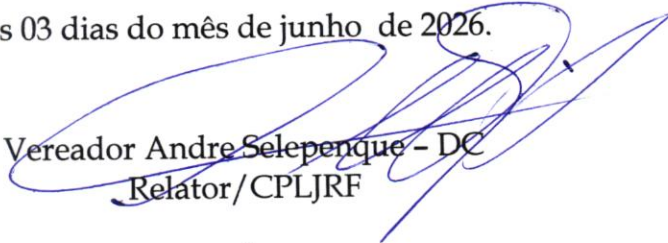
Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas vigentes de elaboração legislativa, observando os princípios da legalidade, publicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 61/2026, por estar em conformidade com os princípios legais, constitucionais e regimentais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

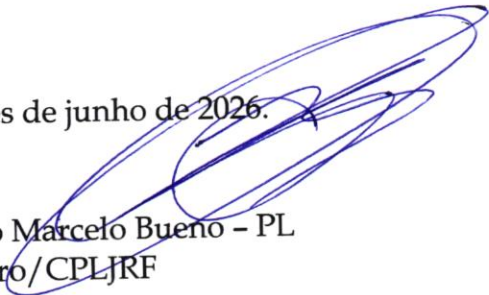

Vereador Andre Selepenque - DC
Relator/CPLJRF

IV - PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 061/2026, manifestando-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 03 dias do mês de junho de 2026.


Vereador Alvaro Marcelo Bueno - PL
Membro/CPLJRF

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**



PROJETO DE LEI N° 061/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

I RELATÓRIO -

Trata-se do Projeto de Lei nº 061/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste, mediante recursos oriundos de transferências do Governo Federal, na modalidade Fundo a Fundo, para custeio da Atenção à Saúde da População, especialmente para procedimentos de Média e Alta Complexidade - MAC.

Conforme consta na justificativa encaminhada pelo Executivo, os recursos decorrem de transferências federais provenientes de indicações parlamentares e possuem destinação específica para fortalecimento dos serviços de saúde pública municipal, abrangendo aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando ampliar a capacidade operacional e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão Permanente manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Verifica-se que o projeto encontra amparo nos artigos da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que autorizam a abertura de créditos adicionais quando houver recursos disponíveis e destinação específica para sua aplicação.

Observa-se que os recursos a serem incorporados ao orçamento municipal são provenientes de transferências voluntárias da União, na modalidade Fundo a Fundo, devidamente vinculadas às ações e serviços públicos de saúde, não havendo afronta aos princípios constitucionais da administração pública nem às normas orçamentárias vigentes.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas de elaboração legislativa, não sendo constatados vícios de forma ou de competência que impeçam sua regular tramitação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Observa-se ainda que eventual execução financeira decorrente dos instrumentos a serem celebrados deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às normas orçamentárias vigentes, estando condicionada à existência de dotação orçamentária própria.

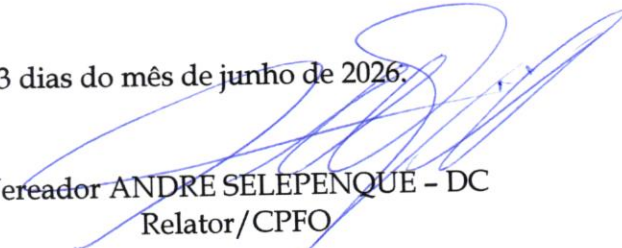
Dessa forma, sob o aspecto financeiro e orçamentário, não se identificam impedimentos à tramitação e aprovação da matéria.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 061/2026, por entender que a matéria atende às exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Este é o meu parecer,
Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 03 dias do mês de junho de 2026.


Vereador ANDRE SELEPENQUE - DC
Relator/CPFO

IV - PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 061/2026, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

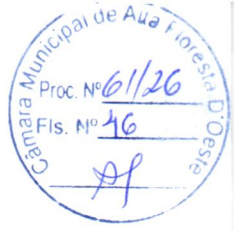
Este é o meu parecer,
Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 03 dias do mês de junho de 2026.


Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC
Presidente/ CPFO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



Aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), em conformidade com o artigo 3º e seu Parágrafo Único da Resolução nº 01, de 20 de março de 2026, foram convocados os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise dos Projetos de Lei 061/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Registrou-se a presença da Presidente da Comissão, Vereadora Elisangela Rack dos Santos (MDB), conhecida como "Tia Fia". Constatou-se a ausência dos Membros Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO) e Vereadora Marilza Cristina Viana dos Santos (PL), ambos em cumprimento de agenda oficial no Município de Porto Velho/RO. A Presidente procedeu à análise da matéria legislativa encaminhada à Comissão, examinando o projeto de acordo com as atribuições regimentais pertinentes às áreas de educação, saúde e assistência social. Em razão da ausência dos demais membros da Comissão, fica registrada a análises preliminar realizada pela presidente da Comissão, bem como os encaminhamentos necessários para apreciação e deliberação em plenário e demais disposições regimentais aplicáveis. Sendo assim foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Vereadora Elisangela Rack dos Santos (MDB) "Tia Fia"
Presidente/CPESAS



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



CERTIDÃO


Certificamos, para os devidos fins, que, ao final das reuniões das Comissões Permanentes realizadas na presente data, foram recepcionados documentos encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, referentes ao Projeto de Lei n. 061/2026.

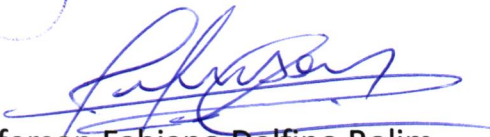
Certificamos, ainda, que os referidos documentos foram encaminhados em atendimento à solicitação verbal da Vereadora Elisangela Rack dos Santos (MDB), "Tia Fia".

Certificamos, por fim, o encaminhamento do Projeto de Lei n. 061/2026, acompanhado dos documentos recepcionados, à Diretoria Legislativa para adoção das providências que entender necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 03 de junho de 2026.


Aurea Angelica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

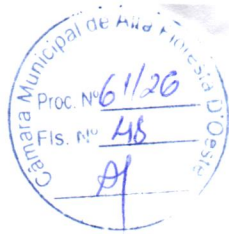
Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



• Estado de Rondônia •
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

29 de maio de 2026.

OFÍCIO Nº 061/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 061/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

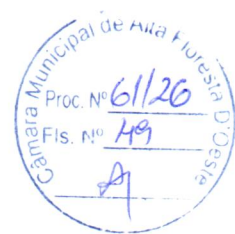
**GIOVAN
DAMO:66145201
215**

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.06.02 10:57:23
-04'00'

**GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal**


**Claudine Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO**

03
06
2026



MENSAGEM Nº 061/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 061/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste, mediante recursos oriundos de transferências do Governo Federal, na modalidade Fundo a Fundo, para custeio da Atenção à Saúde da População, especialmente para procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC.

Os recursos objeto da presente proposta possuem destinação específica e decorrem de indicações parlamentares e transferências federais destinadas ao fortalecimento dos serviços de saúde pública ofertados pelo Município, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, provenientes de indicação da **Deputada Federal Silvia Cristina**, destinados à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para atendimento das demandas da rede municipal de saúde;
- **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes de indicação do **Deputado Federal Lúcio Mosquini**, destinados à aquisição de material de consumo para manutenção e ampliação dos serviços de saúde;
- **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, provenientes de indicação do **Senador Confúcio Moura**, sendo **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinados à aquisição de material de consumo e **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** destinados à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando o fortalecimento e ampliação da capacidade operacional dos atendimentos de Média e Alta Complexidade;
- **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, provenientes de indicação do **Deputado Federal Coronel Chrisóstomo**, destinados à aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde.

A abertura do presente crédito é medida indispensável para possibilitar a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, permitindo sua aplicação em conformidade



com as finalidades estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos respectivos instrumentos de transferência.

A proposta representa importante reforço financeiro para o sistema municipal de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando melhores condições de atendimento, abastecimento de insumos e ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

GIOVAN

DAMO:6614520121

5

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.06.02 10:57:46
-04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 061/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1268 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000767771202600	R\$ 300.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1269 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000759427202600	R\$ 500.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1270 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000778709202600	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 700.000,00



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE



TOTAL	R\$ 1.000.000,00
Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.000.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1271 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000759427202600	
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00
Total Suplementação -----	R\$ 2.800.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.- SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – Fundo a Fundo, Custeio Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC– na fonte 16000030, no valor R\$ R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN

DAMO:66145201215

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.06.02 10:56:58 -04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



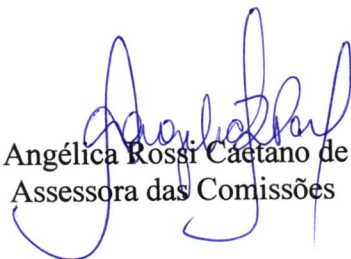
Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões




TERMO DE REMESSA

Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução da seguinte **PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 061/2026 - Executivo Municipal - Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências** valor de **R\$ 2.800.000,00.**

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em... 03 / 06 / 2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 08/06/2026 - 08:00 ; Encerramento: 08/06/2026 - 08:35

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Álvaro Bueno / Ausente ; Nenão / Ausente

Lista de Presença na Ordem do Dia: André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 59 de 2026,** AUTORIZA O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FOMENTO OU CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE FLUVIAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS LOCALIZADAS NAS MARGENS DO RIO BRANCO E GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 60 de 2026,** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCI PENTEADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 61 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; **4 - REQUERIMENTO nº 16 de 2026,** Requer projeto de aulas de reforço escolar na Secretaria de Educação online. Autor: Jeremias, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Avenida Bahia, nº 5703 - bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste RO Tel.: (69) 3641-3812
<https://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br/> - E-mail: dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br 08/06/2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO

Vice-Presidente:
André Selepenque /
DC

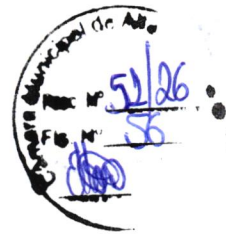
Primeiro-Secretário:
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO

Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

3º Vice-Presidente:
Elisangela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de junho de 2026.

Ofício nº020/2026-DL

Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 15ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026.


PROJETO DE LEI Nº059/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FOMENTO OU CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), VISANDO À COOPERAÇÃO MÚTUA NA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE FLUVIAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS LOCALIZADAS NAS MARGENS DOS RIOS BRANCO E GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº060/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCI PENTEADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº061/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Fundo Municipal de Saúde- Material de Consumo e serviços de terceiros).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Vereador **NATÁ SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal

Recebido
08/06/2026




AUTÓGRAFO DE LEI N°69/2026 ao PROJETO DE LEI N°061/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, FAZ SABER, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/ Ativ. 10.301.0025.1268 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000767771202600	R\$ 300.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/ Ativ. 10.301.0025.1269 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000759427202600	R\$ 500.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/ Ativ. 10.301.0025.1270 – Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 36000778709202600	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00

Palácio Claudomiro Neves da Silva

*Recebido
28/06/26*



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 - Biênio 2025/2026



Fonte: 16000030 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Órgão - 03 - Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Proj/ Ativ. 10.301.0025.1271 - Incremento de Média Alta Complexidade - MAC - Prop. 36000759427202600	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 16000030 33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 2.800.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.- SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC


Art. 2º. - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal - Fundo a Fundo, Custeio Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- na fonte 16000030, no valor R\$ R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil reais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 08 de junho de 2026.


Vereador **NATÃ SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 (nove) dias de junho de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº061/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo